



P R E F E I T U R A D E

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

PORTARIA Nº 417/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições e de acordo com o inciso VII do art. 80 da Lei Orgânica Municipal promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR – que seja registrado na ficha funcional do servidor efetivo **JAIME BARBOSA ALVES**, Matrícula nº 91069, exercendo a função de Motorista FSE, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Deve proceder com a averbação do tempo de contribuição as Empresas:

EMPREGADOR	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
PPE FIOS ESMALTADOS S.A	16/09/1976 a 25/10/1976
SIDERURGICA J L ALIPERTI S.A	26/10/1976 a 05/01/1977
SEPTEM SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA	15/02/1979 a 17/09/1979
SERGIO STEPHANO CHOEFI ENGENHARIA E COMERCIO S.A	13/11/1979 a 04/07/1980
ALVARADA SEGURANÇA BANCARIA E PATRIMONIAL LTDA	21/08/1980 a 24/09/1981
BONES PROMOCIONAIS TORINO LTDA	10/08/1982 a 09/10/1982
SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI	03/01/1983 a 23/09/1983
CRTS CONSTRUTORA DE REDES TELEF. SOROCABANA LTDA	08/11/1983 a 15/06/1984
SOBRAL INVICTA SOCIEDADE ANONIMA	24/09/1984 a 05/11/1984

Referente a um lapso temporal equivalente a 04 (quatro) anos e 03 (três) meses, conforme consta no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Bom Conselho/PE, bem como Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para efeito de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o que dispõe os Termos do Art. 40, § 3º, da Constituição Federal de 05/10/1988, combinando com o Art. 92, da Lei 6.123 de 20/07/1968, adotada pelo Município pela Lei nº 459 de 20/09/1969.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 05/12/2019.

Publique-se e Registre-se

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO A. ÁVILA, em 16 de dezembro de 2019.





Dannilo Cavalcante Vieira
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 16 de dezembro de 2019.

Katarina Tenório Cavalcante Vieira
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

